



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 2217/2013 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 16125/2009 - 17016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a Portaria nº 530/2010 - GAB, de **05 de julho de 2010**, que outorgou a **AGRO-SUPORTE CRISTALINA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **07.051.616/0001-30**, em seu **Artigo 1º, ONDE SE LÊ:** “Outorgar a **AGRO-SUPORTE CRISTALINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.051.616/0001-30**, por **06 (seis) anos** o uso das águas...” **LEIA-SE:** “Outorgar a **ANTONIO MARCOS FERRAZ DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº **737.536.889-91**, por **06 (seis) anos** o uso das águas...”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

*Recebi em 18/09/13
Leandro Gomes de Sousa*